

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 177/67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 9 dias do mês de agosto do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS (Requerente) contra OSMAR SEIXAS - (Requerido)

Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

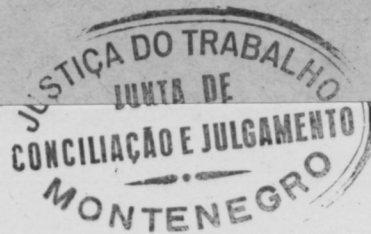
OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ZB/.-

Diá 9.8.67
Hora Arquivado

Diá 9.8.67
Hora 13.50h
* Secretariado *

Diá 9.8.67
Hora 13.50h
* Secretaria - Arquivado *



fls. 2
[Handwritten signature]

Exmo Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO de
MONTENEGRO - RS.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 177/67.
Em 9/8/67.

- COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA
DE ESTRADAS, por seu representante abaixo assinado,
vem mui respeitosamente à presença de V.Excia, soli
citar se digne mandar homologar o acôrdo de rescis
são de contrato de trabalho, que mantinha com seu
ex-empregado, Sr. OSMAR SEIXAS, de profissão mecâni
co, na conformidade da Lei nº 4.066, tudo no valôr/
de NCr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos)

N. Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 09 de agôsto de 1967.

CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

[Handwritten signature]
Cofre Escritório

SECRETARIA DE JUSTIÇA
1964

CERTIDÃO

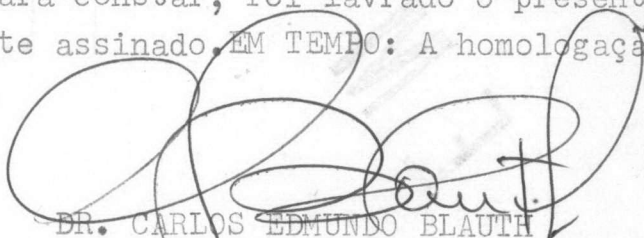
CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 9 / 8 / 67, às 13,50h horas. Dou fé.

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria




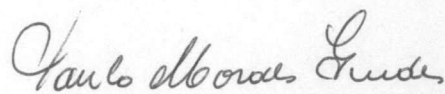
fls. 3
JK

ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 177/67-J.C.J.
Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,50 horas (treze e cinquenta horas), estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - Rio Grande do Sul, na presença do Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH, e dos Srs. Vogais, Ruda Hauschild Fonseca e Paulo Moraes Guedes, respectivamente vogais dos empregadores e empregados, foram por ordem do sr. Juiz do Trabalho, Presidente desta Junta, apregoadas as partes: CIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, requerente, e OSMAR SEIXAS requerido, para apreciação da homologação de demissão, de acordo com a lei nº 4.066. Presentes as partes. A requerente por seu representante legal, e o requerido pessoalmente. Ouvido o requerido disse que confirmava o pedido de homologação de rescisão de contrato de trabalho, recebendo a importância de R\$ 240,00. Ouvido o requerido o mesmo respondeu que concordava com a importância que lhe era paga. A seguir, a JUNTA por unanimidade homologou o pedido de demissão na base supra, homologação esta extensiva ao recibo de plena, geral e irrevogável quitação, dando-se por rescindido o contrato mantido pelas partes. Isento de custas por receber o requerido salário mínimo legal. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado. EM TEMPO: A homologação não está sujeita a custas.



DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

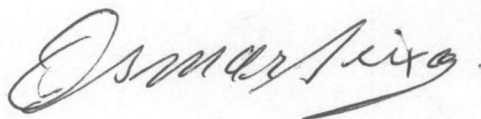

Ruda Hauschild Fonseca
Vogal dos Empregadores


Paulo Moraes Guedes
Vogal dos Empregados



Dr. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria







fls. 4.
[assinatura]

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13,50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o ~~Requerente~~ **Requerido** OSMAR SEIXAS

(Representação quando houver)
e o ~~Requerente~~ **Requerente:** CIA. CONSTR. BRASILEIRA DE ESTRADAS na pessoa do Sr. Antonio Moreira da Fonseca (Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente ~~homologação~~ **homologação** fazia entrega ao ~~Requerido~~ **Requerido** da importância de N Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos) relativa a o processo nº 177/67.-

Pelo ~~Requerente~~ **Requerido** foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente ~~homologação~~ **homologação**, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[assinatura]
.....
Chefe de Secretaria

[assinatura]
.....
Requerente

[assinatura]
.....
Requerido

57
de 22

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

908/67

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

